

01 Câmara Municipal de Irauçuba

Legislação.: Lei nº 347, de 08 de Maio de 1997

Atribuições: Legislar com a sanção do Prefeito municipal, sobre as matérias de competência do Município e tributos Municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas. Votar o Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de Créditos, bem como a forma e os meios de pagamento, autorizar a concessão de auxílios e subvenções de serviços públicos, de direito real, concessão administrativa de uso de bens municipais, a alienação de Bens Imóveis. Criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara. Autorizar com entidades públicas ou particulares o consórcio com outros Municípios.

02 Gabinete do Prefeito

Legislação.: Lei nº 347, de 08 de Maio de 1997

Atribuições: Compete ao Gabinete do Prefeito proporcionar assessoramento administrativo à realização dos seus objetivos e metas. Atender as autoridades e o povo em geral, ouvindo suas pretensões, encaminhando os pedidos e reivindicações do povo à apreciação do Prefeito. Promover a Supervisão e Coordenação Política Administrativa do Município; dar assistência técnica jurídica ao Prefeito Municipal e toda a administração direta no que diz respeito ao direito, orientando-os na elaboração de projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Portarias e demais atos de cunho jurídico. Funciona como órgão oficial de relações públicas da Prefeitura.

04 Secretaria Adm. Controle e Planejamento

Legislação.: LEI 517 - 04/07/06

Atribuições: Executar as atividades relacionadas com pessoal, treinamento, patrimônio, serviços gerais e manutenção, expediente e outros correlatos através de seus órgãos subordinados; Publicar matérias de interesse do município; realizar treinamento nas áreas administrativas.

05 Secretaria de Saúde

Legislação.: Lei nº 347, de 08 de Maio de 1997

Atribuições: É o órgão incumbido de propugnar o desenvolvimento social do Município, em seus aspectos de saúde competindo-lhe, elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva; dar orientação geral e específica ao pessoal da área de saúde do Município; promover e/ou executar cursos de treinamento para o pessoal do sistema Municipal de Saúde; orientar os serviços de atendimento médico odontológico, manter, supervisionar e acompanhar as atividades das unidades de saúde municipais; supervisionar atividades ligadas a fiscalização sanitária, de conformidade com a legislação em vigor.

06 Sec. de Educação

Legislação.: Lei nº 347, de 08 de Maio de 1997

Atribuições: Superintender e orientar a política educacional do Município, propiciando, na medida do possível, o extermínio do analfabetismo e incentivando a educação física, bem como o cultivo pelas artes em geral, estimulando a leitura através de bibliotecas públicas, assistindo crianças e adolescentes das diversas unidades escolares com assistência médico-dentária, distribuição de merenda escolar, recreação programada, procurando desenvolver o espírito de cooperação e solidariedade humana. Promover o desenvolvimento de uma política dinâmica e atualizada de turismo.

07 Secretaria de Inclusão e Promoção Social

Legislação.: Lei nº 002, de 28 de janeiro de 2005

Atribuições: Compete a Secretaria de Inclusão e Promoção Social, o desenvolvimento da política de Assistência Social aos menos favorecidos da sorte, através dos Centros Sociais Urbanos, de programas comunitários de assistência ao menor e ao idoso, propiciar o treinamento de mão-de-obra nos setores primário e secundário criando na medida do possível, no seio da comunidade o espírito de fraternidade e solidariedade humana.

07 Secretaria de Inclusão e Promoção Social

Legislação.: Lei nº 002, de 28 de janeiro de 2005

Atribuições: Compete a Secretaria de Inclusão e Promoção Social, o desenvolvimento da política de Assistência Social aos menos favorecidos da sorte, através dos Centros Sociais Urbanos, de programas comunitários de assistência ao menor e ao idoso, propiciar o treinamento de mão-de-obra nos setores primário e secundário criando na medida do possível, no seio da comunidade o espírito de fraternidade e solidariedade humana.

08 Sec. de Meio Amb. Rec. Hid. e Conv. Semi - Arid

Legislação.: Lei nº 002, de 28 de janeiro de 2005

Atribuições: A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento agropecuário do Município, fomentar a produção animal e vegetal do Município, promover a recuperação do solo, o combate as pragas da lavoura, a distribuição de sementes selecionadas e fertilizantes, promover a vacinação periódica e sistemática dos rebanhos, dar toda assistência possível aos produtores do Município, organizar os produtores quanto ao financiamento, mercado consumidor, recuperação do solo, utilização de matrizes etc., promover exposições agropecuárias do Município, bem como propugnar pelo aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Município. Coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços relacionados com os recursos hídricos do Município, promover a articulação com os órgãos estaduais e federais na área de recursos hídricos.

09 Secretaria de Desenvolvimento Economico

Legislação.: LEI Nº 06/2005 DE 22 DE MARÇO DE 2005

Atribuições: ZZZZ

10 Secretaria de Infraestrutura

Legislação.: Lei nº 002, de 28 de janeiro de 2005

Atribuições: Compete a Secretaria de Infra-estrutura, o planejamento, as construções, as reformas e adaptações dos próprios municipais; observar a aplicação das diretrizes estabelecidas do Plano Diretor da Cidade, bem como o Código de Posturas Municipais, fiscalizando a aplicação de normas, usando o poder de polícia que faculta a legislação em vigor. Órgão que tem a finalidade de planejar, executar, fiscalizar as atividades de limpeza pública, iluminação pública, abastecimento, administração de mercados, feiras e matadouros, chafarizes, lavanderias, assistência a agricultores e pecuaristas, bem como assistindo na medida do possível, as atividades de comunicações e outras afetas ao setor.

11 Secretaria de Finanças

Legislação.: lei nº 517, de 04 de julho de 2006

Atribuições: Compete a Secretaria de Finanças promover estudos e pesquisas de caráter legislativo-tributário, bem como defender interesses da fazenda pública do Município.

12 Secretaria da Juventude, Cult. e Desporto

Legislação.: LEI 616 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

13 Instituto de Prev. do Município-IRAUPREV

Legislação.: LEI Nº 726/10, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Atribuições: Gerenciamento do Fundo de Previdência Social.
